



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Resolução nº. 03, de 04 de maio de 2009.

Altera a redação e inclui dispositivo no Parecer nº. 01, de 02 de junho de 2008 do CME/SCS, que estabelece normas para a oferta e credenciamento da Educação Infantil no município de Santa Cruz do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.275, de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº. 5.309, de 21 de dezembro de 2007:

Resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação de item do Parecer nº. 01, de 02 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Requisitos de infra-estrutura

.....
“A instituição que atende crianças na faixa etária de 0 (zero) a 2 (dois) anos, além das dependências e condições previstas anteriormente, deve possuir:

I – Berçário, com berços individuais, respeitando-se a distância de 50 cm entre eles que possibilite atendimento seguro à criança;”

.....

Art. 2º Fica incluído novo dispositivo no Parecer nº. 01, de 02 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Instruções para atualização do cadastro:

.....
“Entregar os Anexos: IV – Recursos Humanos, V – Característica do Atendimento e Licenciamento, VI – Quadro da Clientela, atualizados.”

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 04 de maio de 2009.

Lurdete Justina Calvi Staub
Presidente do CME/SCS